



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO



DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 25/2023

Dispõe sobre o Regimento da Revista CONEXÕES

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, baixa a seguinte Deliberação:

DA REVISTA E SUA SEDE

Art. 1º - A revista “Conexões”, doravante denominada neste regimento de CONEXÕES, é um periódico científico que está vinculado à Biblioteca da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas (FEF/Unicamp).

Parágrafo Único – A CONEXÕES é sediada na Biblioteca da Faculdade de Educação Física da Unicamp, situada na Av. Érico Veríssimo, 701, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, CEP 13083-851, em Campinas – SP, Brasil, endereço eletrônico conexoes@unicamp.br

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A CONEXÕES é um periódico especializado de publicação contínua com objetivo de publicar, disseminar e promover o diálogo interdisciplinar relacionado à pesquisa em Educação Física, Ciências do Esporte e áreas afins.

DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - A CONEXÕES será administrada por um Comitê Editorial composto por editores científicos e um editor técnico. Dentre os editores científicos, um será Editor Chefe e outro será o Editor Adjunto, impreterivelmente docentes e/ou pesquisadores da área de Educação Física, Ciências do Esporte e áreas afins da Universidade Estadual de Campinas, eleitos pelo Comitê Editorial, com decisão homologada pela Congregação da FEF/Unicamp. Eles terão um mandato de dois anos, sendo permitidas duas reconduções. Os demais integrantes do Comitê Editorial serão os Editores de Área, em número mínimo de quatro, com mandato de dois anos, também permitidas duas reconduções. Os mandatos de Editor Chefe e Editor Adjunto têm início em períodos distintos dos Editores de Área, de forma que a renovação do Comitê Editorial seja sempre parcial.

Parágrafo Primeiro – As editorias científica e técnica, que compõem o Comitê Editorial, deverão ser designadas pelo Comitê Editorial vigente por ato de nomeação.

Parágrafo Segundo – A Diretoria da Faculdade de Educação Física deverá propiciar os meios operacionais e financeiros para que o Editor Chefe, o Editor Adjunto e o comitê possam exercer suas funções editoriais.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Art. 4º. Em caso de impedimento do Editor Chefe, por qualquer motivo, a Diretoria da Faculdade de Educação Física indicará, ad referendum, o Editor Adjunto ou um dos editores científicos, como Editor Chefe pro tempore, até ser eleito um novo editor.

Art. 5º. – O Conselho Editorial, nomeado pelos editores científicos, será constituído por pesquisadores brasileiros e estrangeiros com reconhecida qualificação científica, de forma a abranger, na medida do possível, todas as áreas de atuação da revista.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Editorial:

Manter o alto padrão de qualidade científica;
Elaborar e atualizar a política editorial;
Responsabilizar-se pelo processo de divulgação;
Manter o respeito à ética, ao sigilo e ao rigor científico.

Art. 7º - São atribuições do Editor Chefe e do Editor Adjunto:

Coordenar a produção da revista e representar o Comitê Editorial;
Liderar o Comitê Editorial;
Zelar pelo cumprimento deste Regimento e demais normativas;
Preservar o caráter da revista e zelar pelo nome da publicação, cuidando de sua periodicidade, avaliação e circulação;
Presidir e convocar as reuniões do Comitê Editorial;
Indicar e nomear membros do Conselho editorial para exercerem tarefas específicas dentro do escopo de atuação que lhe confere este regimento;
Representar a CONEXÕES em qualquer foro pertinente;
Elaborar orçamento (se houver) e relatórios anuais de prestação de contas a serem apresentados ao Comitê Editorial e instancias superiores;
Elaborar projetos e meios de inserção e divulgação da revista junto aos órgãos de indexação para o crescimento da revista;
Cuidar da gestão científica e administrativa da Revista;
Colaborar no acompanhamento e nas análises das métricas utilizadas para a avaliação do período;
Acompanhar a edição dos artigos e elaborar editorial dos volumes;
Buscar recursos junto a órgãos de fomento e da Universidade Estadual de Campinas;
Elaborar planos de desenvolvimento e divulgação da revista.

Art. 8º - São atribuições do Editor Técnico:

Liderar a equipe de técnicos e servidores não docentes que atuam no âmbito da CONEXÕES;
Receber e encaminhar os artigos submetidos aos Editores conforme indicação da Comissão;
Zelar pela normalização das publicações em termos técnicos, no que diz respeito às normas editoriais vigentes da CONEXÕES;
Editorar os artigos para publicação;
Atualizar o cadastro de avaliadores e revisores dos artigos submetidos;
Fomentar a divulgação do periódico em redes sociais;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



Atualizar o sítio eletrônico da revista;
Assessorar o Editor Chefe na organização de Reuniões;
Colaborar no planejamento do cronograma das publicações;
Acompanhar o fluxo de produção e composição da revista;
Garantir que os autores sigam as Diretrizes para Autores para submissão dos artigos.

Art. 9º - São atribuições do Comitê Editorial:

Zelar pelo cumprimento dos prazos de avaliação e editoração do periódico;
Elencar um corpo de pesquisadores especializados (revisores ad hoc) que atuará nas avaliações das pesquisas submetidas ao periódico;
Participar regularmente das reuniões da Comissão e contribuir na elaboração das políticas da CONEXÕES;
Responsabilizar-se pela seleção de pesquisas que proporcionem maior impacto à revista;
Atuar como árbitros de desempate, quando uma contribuição tiver recebido pareceres antagônicos;
Cuidar dos aspectos éticos relacionados à produção do conhecimento no âmbito da revista;
Escolher o Editor Chefe dentre os editores científicos e encaminhar a indicação à Congregação da faculdade, nomear novos editores científicos e o Conselho Editorial.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - O Comitê Editorial se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente sempre que necessário, podendo adotar meios eletrônicos de interação para viabilizar a realização de suas reuniões. As decisões da Editoria quanto à publicação e ao lançamento da revista estão condicionadas à aprovação do Comitê Editorial na reunião ordinária. A publicação dos artigos submetidos deverá ser respaldada por 2 (dois) pareceres favoráveis em sistema de avaliação duplo cego. Em caso de pareceres claramente contraditórios, a Editoria poderá recorrer a um terceiro parecerista ou decidir sobre a sua publicação com base em critérios científicos.

Art. 11º - A revista não publica textos já publicados em eventos científicos, artigos de convidados sem revisão por pares e/ou traduzidos. A originalidade é pré-requisito para publicação. Como parte das ações de valorização da integridade acadêmica e prevenção do plágio, a CONEXÕES adota o serviço de identificação de similaridade de textos utilizando como base sistemas eletrônicos.

Art. 12º - As publicações que utilizem métodos de pesquisa com a realização de experimentos envolvendo seres humanos e animais devem seguir a legislação específica vigente, além das normas e diretrizes aos autores da revista.

ENDOGENIA

Art. 13º A CONEXÕES seguirá as orientações da política editorial de indexadores internacionais e nacionais quanto à publicação de artigos submetidos por autores vinculados à FEF-Unicamp. Os membros do Comitê Editorial não podem ser autores ou coautores de artigos. A publicação de artigos dos quais professores e/ou estudantes desta instituição-sede sejam autores ou coautores será limitada



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



até 20% por volume. Os artigos serão designados ao Editor Chefe e Editor Adjunto que se responsabilizarão pela condução da avaliação em sistema duplo-cego.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º - Este Regimento deverá ser revisado a cada cinco anos ou conforme necessidade específica em caráter excepcional, sendo obrigatória sua aprovação pela Congregação da Faculdade de Educação Física da Unicamp.

Art. 15º. - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Comitê Editorial.

Art. 16º - Este regimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
26 de abril de 2023

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da Congregação

Documento assinado eletronicamente por **ODILON JOSÉ ROBLE, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 28/04/2023, às 12:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
731EA82A F9D24A0D A3A86FEF 8A9FE43B

